



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

terça-feira, 2 de abril de 2019

Ano III - Edição nº 00490 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 042/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019
- DECRETO Nº 043/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019
- DECRETO Nº 044/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019
- DECRETO Nº 045/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019
- DECRETO Nº 046/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019
- DECRETO Nº 047/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019
- DECRETO Nº 048/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019
- DECRETO Nº 049/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019
- 003PP/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 042/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A ANA MARIA NERI DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **ANA MARIA NERI DE SOUZA Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 16913, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 043/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A MORRIS ALBERT CARVALHO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio MORRIS ALBERT CARVALHO NASCIMENTO, Motorista de carro pesado**, mat. 2497, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 20 de março de 2019 e término em 17 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**DECRETO Nº 044/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A JOSILMA LIMA DE SENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **JOSILMA LIMA DE SENA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 17287, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 045/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A DENI CLEUMA MARIA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **DENI CLEUMA MARIA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 1224, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 21 de março de 2019 e término em 18 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 046/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A ULIANA DOS SANTOS MACÊDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **ULIANA DOS SANTOS MACÊDO, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 17211, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 047/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A WILLIAM SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **WILLIAM SANTOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 17223, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 048/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A TAINARA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **TAINARA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 17200, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 049/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A LUCIANO ADELINO CERQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **LUCIANO ADELINO CERQUEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 2997, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 01 de abril de 2019 e término em 29 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 02 DE ABRIL DE 2019

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003PP/2019**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Morro do Chapéu, Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre a aquisição de equipamentos e mobiliários padrão Pró Infância FNDE, para Creche Alto da Chapada, nesta cidade, visando executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor da licitante abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 01/04/2019. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2.933,00
2	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3.090,00
3	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 396,90
4	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.428,00
5	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2.980,00
6	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.238,00
7	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.630,00
8	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 364,00
9	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 998,00
10	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3.288,00
11	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 3.360,00
12	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.194,00
13	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.470,00
14	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.050,00
15	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 615,60
16	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 264,00
17	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 297,00
18	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$ 373,95
19	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.720,00
20	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$ 1.290,00
21	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 990,00
22	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 164,00
23	ODONTOMEDICENTER LTDA ME	R\$ 2.773,65
24	ODONTOMEDICENTER LTDA ME	R\$ 3.410,00
25	ODONTOMEDICENTER LTDA ME	R\$ 54.715,00
26	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$ 5.300,00
27	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$ 5.080,00
28	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$ 2.120,00
29	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$ 470,00
30	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$ 2.570,00
31	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$ 740,00
32	ODONTOMEDICENTER LTDA ME	R\$ 2.600,00
33	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$ 1.480,00
34	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$ 9.650,00
35	ODONTOMEDICENTER LTDA ME	R\$ 3.700,00

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

36	ODONTOMEDICENTER LTDA ME	R\$	1.000,00
37	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$	120,00
38	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$	610,00
39	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$	520,00
40	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	2.088,00
41	ODONTOMEDICENTER LTDA ME	R\$	620,00
42	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	4.850,00
43	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$	1.254,00
44	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$	9.600,00
45	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICO-ME	R\$	780,00
46	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	1.000,00
47	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	576,00
48	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	625,00
49	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	625,00
50	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	41,00
51	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	400,00
52	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	290,00
53	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	290,00
54	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	43,00
55	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	330,00
56	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	140,00
57	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	1.190,00
58	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	550,00
59	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	660,00
60	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	156,00
61	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	45,00
62	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	53,00
63	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	400,00
64	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	50,00
65	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	65,00
66	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	290,00
67	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	240,00
68	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	35,00
69	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	462,00
70	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	552,00
71	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	1.004,00
72	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	360,00
73	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	300,00
74	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	780,00
75	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	444,00
76	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	282,00
77	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	624,00
78	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	3.600,00
79	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	420,00
80	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	714,00

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

81	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	43,00
82	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	30,00
83	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	400,00
84	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	545,00
85	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	290,00
86	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	330,00
87	VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	339,00